DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 579 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Cria Comissão permanente para instauração de Sindicância no âmbito do Executivo Municipal de Suzanápolis "

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os Servidores Maria de Fátima Pavin Pereira, Mário Júnior Marques de Araújo e Ricardo de Brito Moreira, para comporem a Comissão de Sindicância no âmbito do Executivo Municipal de Suzanápolis.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão ora criada ficará a cargo da Servidora Maria de Fátima Pavin Pereira.

Art 2º Para assessorar os trabalhos da Comissão ora constituída, fica desde logo autorizado a consulta a assessoria jurídica do Município e outros advogados porventura contratados pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, mediante solicitação da Comissão.

Art 3º Ficam os servidores designados autorizados a proceder toda forma de coleta de provas acerca dos fatos, a fim de que os mesmos sejam bem esclarecidos.

Art 4º Determino que sejam angariadas todas as informações necessárias junto aos setores que participaram diretamente do processo de contratação e fiscalização da empresa contratante.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 07 de Julho de 2021

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL: (18) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 580 DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Instaura Sindicância para apurar eventual irregularidade na jornada de trabalho da servidora Célia Ferreira de Amorim "

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art 1º Instaurar Sindicância na finalidade de apurar eventuais irregularidades na jornada de trabalho da servidora Célia Ferreira de Amorim.

Art 2º O prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, admitido a sua prorrogação por igual período.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 08 de Julho de 2021

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Email: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 001/2021, para o cargo de SERVIÇOS GERAIS, que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munida dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/ 93, para assumir o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2021, sendo a convocada:

SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
0353290	RAISSA ANGELICA FERNANDES MAURÍCIO	9º

A convocada deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2021, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da “Prefeitura do Município de Suzanápolis” (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Suzanápolis, 08 de julho de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal